ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA

CNPJ:

82.562.893/0001-23

Av. Cantório Florentino da Silva, 1683

C.E.P.:

88230-000

- Canelinha - SC

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 126/2028 - PR

Processo Administrat

Processo de Licitação:

PREF DO MUNICÍPI 187/2023

Data do Processo:

29/12/2023

Objeto: O presente Pregão Presencial tem por objeto, o registro de preços para aquisição futura de materiais de limpeza, higiene, copa, cozinha e correlatos, conforme a necessidade, para a Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos, Policia Civil, Policia Militar e Corpo de Bombeiros do Município de Canelinha, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas no E

Fornecedor: COMERCIAL MULTVILLE LTDA

Endereço:

R JOAO ADOLFO MULLER,53 - SALA 2

Cidade:

Joinville - SC

CGC/MF:

06.220.022/0001-43

Código: 11674

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 2

Declaramos que o fornecedor acima apresentou proposta e documentação as 8:13 horas do dia 18 de Janeiro de 2024 , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável

Evani Costa da Silva Matricula nº4411





Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP

RUA JOÃO ADOLFO MULLER - Nº 53 - SALA 2 - BAIRRO COSTA E SILVA



JOINVILLE / SO - CEP 89.218-590

CNPJ: 06.220.022	2/0001-43	INSC: 25.597.	501-5
INST	RUMENTO PARTICULA	AR DE PROCURAÇÃO	
o n° 06.220.022/0001 BAIRRO COSTA E SILV MARILI APARECIDA DA cédula de identidad Pública/SC, CPF n° 515, CASA 3, bairro	-43, com sede à RUA JO VA - JOINVILLE - SO SILVA CRISPIM, brasilei le n° exp	direito privado, inscrita no NÃO ADOLFO MULLER, N° 53 - C, por seu representante l ira, casada, empresária, por bedida pela Secretaria de te à Rua PRESIDENTE CAMPOS LE, estado de SANTA CATARINA	SALA 2 - egal Sra. rtadora da Segurança SALLES N°
expedid), repr	la pela Secretaria de Es	portador da cédula de iden stado da Segurança Pública/S domiciliado na cidade de BI	SC, CPF n°
DUTORGANTE junto aos Dunião, dos Estados, Las autarquias, as fu Entidades controlada Dodendo para tal fim Dem nome da ORTORGA Recursos administrativos, de	s órgãos da Administra do Distrito Federal e undações públicas, as sas direta ou indiretamento, participar de licita ANTE, participar de activos, assinaturas em calarações, recursos actual de preços e para a	dor o OUTORGADO, para repr ção direta no âmbito dos E dos Municípios, os fundos e sociedades de economia mista nte pela União, Estados e Ma ções, pregões, orçamentos e aberturas, efetuar lances, ontratos, atas de registro o dministrativos, contrarrazõ a prática de todos os de	Poderes da especiais, a e demais unicípios, propostas interpor de preços, es, atas,
愛razo de Validade: general de SC), 05 de School de Sc	Indeterminado de maio de 2023		
papel	OUTORGAN COMERCIAL MULTVIL Marili Aparecida da Sócia-Adminis	LE LTDA. EPP Silva Crispim	J. J.
documento digital pode ser convertido em	TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE JOINVILLE GUILHERME GAYA - Tabel Reconheço a essinatura por SEMELHANÇA MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM	ilmaries, 538, América , Joinville/SC, CS 1890-04-0033 3-33-5484 - Whatsapp Business (47) 3-188-844 Horizinde stendinento; 99 às 18h Joinville 90 de:	elp Alp

- 1° TABELIONATO DE NOTAS E	por mim nesta data. Dou fé, Suelen Felicio: 08380527976, en CNCGJ/SC molumentos BESMATERIALIZAÇÃO (1)	R\$ 0,00 R\$ 1,10 R\$ 0,14	cujo original foi conferido assinado digitalmente por: termos do art. 839 do
-03:00	EMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento c 26,73%; TJSC: 19,55%	de Atos Isentos e Ajuda de Custo:	
GMT	05.	Poder Judiciário Estado de Santa Catarina	
2:51:05	epue (Selo Digital de Fiscalização Normal	
123 12	2	GGK83532-J3WI	
de 20	tigo 23	Confira os dados do ato em: www.tjsc.jus.br/selo	
o majo	NJ - ar		
α α	deverá		
20.	100/2		
	CIO, etti segundartora, o oo maree. Sua autenticidade deverá ser confirma Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22		
2	Sua ae Provime		
į.	2001.		
į	osto de No de No		
	i por SUELEN FELICIO, en segundarion, o compression de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmar de agosto de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.		
	nente		
	digitalr		
	inado va N. 2. utentic		
	visória		
	ida pro		
	a med apel pr		Y
	rmos com po o em p		1
	ros te nos te		
	O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SUELEN FEL OFÍCIO DE PROTESTOS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 () de agosto de 200 documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.		\mathcal{G}
	nento (TESTC)		
	digita digita		1
	esente		an)
	O pre		(Wh



MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM, brasileira, casada sob o regime de comunhão <u>univers</u> bens, nascida em 02/01/1968, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob o 5, expedida pela SSP/SC, e Inscrita no CPF sob o nesidente e domic Presidente Campos Salles, nº 515, Casa 03, Bairro Glória, CEP 89217-100, Joinville/SC.

WELLINGTON VICTOR CRISPIM, brasileiro, solteiro, nascido em 14/10/1994, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o ne expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o ne esidente e domiciliado na Rua Presidente Campos Salles, no 515, Casa 03, Bairro Glória, CEP 89217-100, Joinville/SC.

Na qualidade de sócios quotistas da Sociedade Empresária Limitada COMERCIAL MULTVILLE LTDA., com sede em Joinville/SC, na Rua João Adolfo Muller, n° 53, Sala O2, Bairro Costa e Silva, CEP 89218-590, inscrita no CNPJ sob o nº 06.220.022/0001-43, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42203438790 em 16/04/2004, por seus sócios abaixo assinados, resolvem alterar seu contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

I. RETIRADA DA SÓCIO

1.1. O Sócio WELLINGTON VICTOR CRISPIM, anteriormente qualificado, retira-se da Sociedade, transferindo por venda onerosa a totalidade de sua participação societária, representada por 24.000 (vinte e quatro mil) quotas no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com todos os direitos e obrigações que as referidas quotas representam, em favor de MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM, anteriormente qualificada. O sócio retirante declara estar pago e satisfelto, nada tendo a reclamar dando plena, rasa e geral quitação das quotas transferidas, e de sua participação na Sociedade.

Em razão da alteração acima, a Cláusula do Capital Social passa a vigorar com a seguinte redação:

O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reals), dividido em 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, consolidado da seguinte forma:

sócio	QUOTAS	R\$	%
Marili Aparecida da Silva Crispim	160.000	160.000,00	100,00
Total	160.000	160.000,00	100,00

02/05/2023

lill



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Cartifico o Registro em 02/05/2023 Data dos Efeitos 06/04/2023
Anquivamento 2023/01/60220 Protocolo 2301/60220 de 28/04/2023 NIRE 42203438790
Nome da compresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA

me da empresa COMERCIAL MULTVILLE LIDA

de documento pode ser verificado en Intellyziegni juezea. Az gov. br/autenticacao Documentos/autenticacao. aspx
ancela 16/1041451831402

a colopia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercicio

Parágrafo único: Os serviços de carga e descarga serão exercidos nas dependências de seus clientes

CLÁUSULA 5º: A Sociedade teve seu início de atividades em 01/05/2004, com duração por tempo

DO CAPITAL SOCIAL, QUOTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA 6ª: O capital social é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), dividido em 160,000 (cento e sessenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, consolidado da seguinte forma:

sócio	QUOTAS	R\$	%
Marili Aparecida da Silva Crispim	160.000	160.000,00	100,00
Total	160.000	160.000,00	100,00

CLÁUSULA 7 = : A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo artigo 1.052 da lei 10.406/2002, fica determinado que os sócios não respondem subsidiariamente pelas demais obrigações socials.

DA ADMINISTRAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 8ª- A sociedade permite que a administração possa ser exercida por administrador não sócio, designado no Contrato Social, alteração contratual ou em ato separado.

CLÁUSULA 9º: A sociedade é gerida e administrada pela sócia MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM anteriormente qualificada, <u>assinando isoladamente</u> todos os atos de administração necessários à gestão da Sociedade, bem como de sua representação perante terceiros, judicialmente e extrajudicialmente.

Parágrafo Único: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Página | 3

lll



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico o Registro em 02/05/2023 Data dos Efeitos 06/04/2023 Aguivamento 2023016/02/20 Proteorio 2011/2020 de acuardo 02/05/2023 o Registro em 02/05/2023 Data dos Efeitos 06/04/2023

netto 2023/16/220 Protocolo 230/16/220 de 22/04/2023 NIRE 42203438790

empresa COMERCIAL MULTVELLE LTDA

unento nodo ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/sudenticacao.Documentos/autenticacao.aspx 1041451831402 nte e assinada em 02/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretá

II. INALTERABILIDADE

2.1. Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não fora afetadas expressamente por esta Alteração Contratual.

III. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Aprovam, por fim, a consolidação do Contrato Social na forma abaixo to PREF. DO MUNICÍF

CONTRATO SOCIAL COMERCIAL MULTVILLE LTDA. CNPJ: 06.220.022/0001-43 NIRE: 42203438790

MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 02/01/1968, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob en 5, expedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob o repedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob o repedida pela SSP/SC, e inscrita no CPF sob o repedidade sob en compos Salles, nº 515, Casa 03, Bairro Glória, CEP 89217-100, Joinville/SC.

Na qualidade de única sócia quotista da Sociedade Empresária Limitada, tem o presente Contrato Social da Sociedade, que é regido pelas seguintes cláusulas e condições:

NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: A sociedade usa o nome empresarial COMERCIAL MULTVILLE LTDA., cabendo o edade e a Representação legal ao administrador, mas, no entanto, somente para os negócios de interesse da Sociedade.

CLÁUSULA 2 *: A sociedade terá sua sede em Joinville/SC, na Rua João Adolfo Muller, n° 53, Sala 02, Bairro Costa e Silva, CEP 89218-590.

CLÁUSULA 3ª: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, rsals, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do único sócio

CLÁUSULA 4ª: A sociedade tem como objeto social: Comércio atacadista de produtos, acessórios e equipamentos de higiene e limpeza, produtos descartáveis, embalagens, comércio atacadista de produtos de limpeza e higiene, insumos e correlatos para área de saúde como: sacos de lixo hospitalar, luvas para procedimento e coletores para resíduos hospitalares, serviços de carga e descarta, prestação de serviços administrativos.

. 9 Will

FIS

DE CANELINNA



VIERTE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina zuma COHERCHA DO ESTADO DE SANTA CATATINA Certifico o Registro em 02/05/2023 Data dos Efeitos 06/04/2023 Arquivamento 20/301/05/20 Protocolo 2/301/05/20 de 2/8/04/2023 NIRE 42/2034/87/90 Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA

ome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LIDA
te documento pode ser verificade en hillyrigen juscesse, agov.brhutenticacao.Documentos/autenticacao.sapx
anaccia. 16.014.51831.402
ta copia foi autenticade digitalmente e assinada em 02.05/2023LUCIANO LETTE KOWALSKI - Secretário-gend em exercicio

CLÁUSULA 108 – A Sociedade por intermédio de sua administradora, poderá constituir mandatários ou procuradores, em nome da Sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que poderá ser por prazo indeterminado, inclusive mandado judicial.

Parágrafo único: Em caso de falecimento da sócia administradora MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM, anteriormente qualificada, a Sociedade Empresária pasará a ser administrado. CRISPIM, anteriormente qualificada, a Sociedade Empresária pasará a ser administrada, de forma isolada, pelo seu filho HALISSON FELIPE CRISPIM, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1989, empresário, portadora da cédula de identidade sob o n° 4.250.810-0, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob o n° 058.059.579-06, residente e domiciliado na Rua João Adolfo Muller, n° 600, Bairro Costa e Silva, CEP 89218-590, em Joinville/SC, que assumirá o cargo de "Administrador não-scio", até que seja finalizado o processo regular do inventário, com transferência das quotas sócias e nomeação do novo sócio administrador, mediante alteração contratual devidamente registrada na JUCESC.

CLÁUSULA 118 — A Sociedade será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. por seu administrador, sendo vedado o uso da denominação social em avais, abonos, finanças e outras obrigações de meros favores estranhos aos interesses sociais. Nessa vedação não se inclui a prestação de garantias e obrigações a empresas da qual a Sociedade participe, direta ou indiretamente

CLÁUSULA 12ª - A administradora e o sócio que prestarem serviços à Sociedade poderão receber pró-labore

DA IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE

CLÁUSULA 13ª - A Sociedade não responderá com seus bens por obrigações que sua única sócia assumir perante terceiros, ficando os bens gravados com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, igualmente, as quotas de capital são indivisíveis, inalienáveis e impenhoráveis.

Parágrafo 1º: As quotas de capital social deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidas ou mente com o consentimento expresso da única sócia.

Parágrafo 2º: Os bens da sociedade deixarão de ser inalienáveis e poderão ser cedidos ou transferidos a terceiros tão somente por decisão da única sócia.

Parágrafo 3º: A inalienabilidade e impenhorabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade agrados. A lilandamento en importo parágrafos, não serão suprimidas nas hipóteses sção, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência ilaridade das quotas.

CLÁUSULA 14º: As quotas socials da única sócio, não se comunicam ao patrimônio do seu conjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os bens, direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Lill

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Certifico e Registro em 02/05/2023 Data dos Efeitos 06/04/2023 Arquivamento 2023/01/60220 Protocolo 2301/60/20 de 28/04/2023 NIRE 42203438790 Nome da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA ocumento pode ser verificado em http://regin.juc ela 161041451831402

a digitalmente e assinada em 02/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exerci



Parágrafo 2º: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta Paragraro 24: A incomunicabilidade das quotas e do patrimonio da sociedade, prevista ineste cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que importe em transferência da titularidade das quotas.

RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DO SÓCIO

CLÁUSULA 15ª: A Sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, falência, insolvência ou impedimento da única sócia quotista, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma do disposto na Cláusula 178

CLÁUSULA 16ª: A Sociedade também não se dissolverá por falecimento da única sócia quotista. caso em que os herdeiros ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 dias, a contar da distribuição, optarem

CLÁUSULA 17º: Os haveres da única sócia retirante, interdita, falida, insolvente, impedida ou clausula 17: Os naveres da onica socia retirante, interdita, falida, insolvente, impedida ou falecida, são apurados com base em Balanço especialimente levantado para esse fim, e será pago conforme acordo a ser realizado entre as partes em função da disponibilidade da tesouraria da empresa e do seu equilíbrio-financeiro. O pagamento acordado deverá constar o número de parcelas mensais, iguals e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês e de correção monetária equivalente à variação de índice geral de precos (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve o valor real da

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMOSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 18º: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de casa ano, ocasião em que se levantará o balanço patrimonial e se elaborarão as demonstrações contábeis e relatórios adicionais apresentados pelo único sócio.

Parágrafo 1º: Por decisão da única sócia, poderá haver distribuição de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

lell

Página | 5

02/05/2023



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 0205/2023 Data dos Eficios (00/42/023
Certifico o Registro em 0205/2023 Data dos Eficios (00/42/023
Anquiramento 2020/04027 fortecolor 2301/60220 de 2804/2023 NIRE 42203438790
None da empresa COMERCIAL MULTVILLE L'ITA
Esta documento pode en verificados em histo/regis juscesse as gov britatenticos. Docum
Chanceta 16/041471871402
Esta objet foi questioneda digitalmente e assinada em 02/05/2023 LUCIANO LETTE NO

CLÁUSULA 25ª: E por estar justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, a fim de que produza todos efeitos legais.

Joinville, 06 de Abril de 2023

SILVA CRISPIM

Wellington Octor Crispin

VIERTEL

02/05/2023

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 029/5/203 Data dos Efeitos 06/04/20/23
Arquiamento 2020/04/220 Proscocio 2016/0220 de 28/04/20/23 NIRE 4220/43/87/90
None da empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA
Este documento polos en verificado em http://regin.jusecs.sc.gov.br/susentiscasoDocum
Chancola 16/04/15/18/14/92
Esta colos foi sustenciad disirialmente e assinada em 029/5/20/21/UCIANO LEITE KO zitalmente e assinada em 02/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercicio Parágrafo 2º: Por decisão da única sócia, a distribuição de lucro mencionada anterior, poderá ser realizada diferentemente da proporção da participação do ú capital social.

FIS] rágrafo 3º: Os prejuízos poderão ser acumulados para compensação com luc futuros, ou suportados pela única sócia na proporção de suas quotas no capital

DO AUMENTO E REDUÇÃO DO CAPITAL

CLÁUSULA 19ª: Somente sofrerá aumento do capital se as quotas estiverem totalmente

CLÁUSULA 201: A Sociedade poderá reduzir o capital social se houver perdas irreparáveis ou seu excessivo em relação ao objeto da Sociedade.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA 21º: Ocorrerá dissolução da Sociedade quando houver insuficiência de capital, impossibilidade de execução do objeto social, ou por deliberação da única sócia

CLÁUSULA 22º: Determinada a dissolução, cumpre à Administração providenciar imediatamente a investidura do liquidante. Procedendo-se a liquidação da Sociedade, e uma vez saldado todo o passivo, o ativo restante será partilhado ao único sócio quotista.

DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA 23ª: A única sócia elege o foro da cidade de Joinville/SC, com renúncia expressa a qualquer outro que tenham ou venham a ter as partes, por mais privilegiado que seja para dirimír as possíveis questões oriundas do presente Contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 24º: Os casos omissos nesse contrato serão regulados em conformidade com as disposições da Lei 10.406/02.



all

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Cartifico e Registro com 0205/2023 Data dos Efeitos 06/04/2023
Anquiamento 2030/16/2029 Protector 2016/02/204 de 28/04/2023 NIRE 42/20348790
None da compresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA
Este decumento pode ser verificados on histo/regista/gacer.ex.gov.br/autenticacao/Docum

Chancela 161041451831402 da digitalmente e assinada em 02/05/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC Junta Comercial do Estado de SANTA CATARINA



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMERCIAL MULTVILLE LTDA
PROTOCOLO	230160220 - 28/04/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203438790 CNPJ 06.220.022/0001-43 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2023 COR N. 20230160220

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENT



INARAM DIGITALMENTE CARLOS ROBERTO VIERTEL - Assinudo em 26/04/2023 ús 15:01:35



02/05/2023

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina Junia Contercial do Estado de Saltad Catarria.

Certifico o Registro en 02/05/203 Dan dos Eficitos 0/604/2023.

Arquivamento 202301/6020 Protocolo 2301/60220 de 28/04/2023 NIRE 42203438790.

None do empresa COMERCIAL MULTVILLE LTDA.

Este documento pode ser verificado em http://regisin.jucesc.sc.gov.br/autenticaeao.Docume

da empresa commente de se verificado em http://regin.jucces.os.gov.ornaustano commente pode ses verificado em http://regin.jucces.os.gov.ornaustano ela 161041451331402 pois foi sutenticada digitalmente e assinada em 02/05/2021LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-genal em exercic

PREF. DO MUNICIPI DE CANELINH









Ao

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CANELINHA SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP, inscrita no CNPJ nº 06.220.022/0001-43 sediada na Rua João Adolfo Muller, 53 sala 2, Bairro Costa e Silva, Cep: 89218-590, Joinville/SC, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Pregão Presencial n° 126/PMC/2023, da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos, Secretaria de Administração e Finanças e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Joinville/SC, 18 de janeiro de 2024.

Comercial Multville Ltda. EPP Alan Filipe da Silva Procurador

Comercial Multville Ltda. EPP

Rua João Adolfo Muller, 53 - Sala 2 - Costa e Silva - Joinville / SC - CEP 89218-590 Fone: (47) 3029-0294 - multville@multville.com.br





Ao

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE CANELINHA

SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO

A empresa Comercial Multville Ltda. EPP inscrita no CNPJ sob o nº intermédio de seu representante legal, a Sra. Marili Aparecida da Silva Crispim, portadora da Carteira de Identidade nº (CPF nº DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1° do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Joinville/SC, 18 de janeiro de 2024.

Comercial Multville Ltda. EPP Alan Filipe da Silva - Procurador

Comercial Multville Ltda. EPP

Rua João Adolfo Muller, 53 - Sala 2 - Costa e Silva - Joinville / SC - CEP 89218-590 Fone: (47) 3029-0294 - multville@multville.com.br



Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaría de Racionalização e Simplificação Secretaría da Micro e Pequena Empresa

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**



Inicio da atividade 01/05/2004 Arquivamento do ato Constituítivo 16/04/2004 RUA JOAO ADOLFO MULLER, 53 SALA 2, COSTA E SILVA, JOINVILLE, SC - CEP: 89218590 06.220.022/0001-43 Nome Empresariat: COMERCIAL MULTVILLE LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 42203438790 Endereço:

				1900	ODNE I O SOCIAL	7	A CONTRACTOR OF THE PERSON NAMED IN	950 Sept. 100			STATE
COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS	CADISTA	BE	PRODUTOS,	ACESSORIOS	E EG	UIPAME	SOTNE	DE	HIGIENE E	: LIMPEZA,	PRODUTOS
DESCARTAVEIS. EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, INSUMOS E CORRELATOS	EMBALAGEN	SN	COMERCIO AT	ACADISTA DE	PRODUT	OS DE	LIMPEZ	Z E	HIGIENE, II	NSUMOS E	CORRELATOS
PARA AREA DE SAUDE COMO SACOS DE LIXO HOSPITALAR, LUVAS PARA PROCEDIMENTO E COLETORES PARA RESIDUOS	SAUDE CO	OM	SACOS DE LI	IXO HOSPITALA	R, LUVA	S PAR	A PROCE	EDIMEN	NTO E COL	ETORES PA	RA RESIDNOS
HOSPITALARES SERVICOS DE CARGA E DESCARGA PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVO COMERCIO ATACADISTA	SERVICOS	DE	CARGA E DE	ESCARGA PRE	STACAO	DE SE	ERVICOS	ADM	INISTRATIVO	COMERCIC	ATACADISTA
DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.	E PRODUTO	SDE	E PERFUMARIA.								
	0.0		Capital Coolal		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		TTOOL		の方になる 日本ので	PRAZO DE DI IRACÃO	IRACÃO

DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	xxxxx
R\$ Capital integralizado: 160.000,00			
CENTO E SESSENTAMIL REAIS			
Ö	UADRO SOCIOS E A	QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM 708.259.559-04	160.000,00	SOCIO	XXXXXXXX
MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM 708,259,559-04	00'0	ADMINISTRADOR	XXXXXXXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data Número 27/11/2023 20237269023		REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	STATUTO		
FILIAL(AIS) NE	STA UNIDADE DA FEI	FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX CNF	CNPJ: XXXXXX		

236411489

EMITIDA: 15/12/2023 PROTOCOLO: 236411489

Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Racionalização e Simplificação Secretaría da Micro e Pequena Empresa

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

JCESC

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

		EMPRESA	RESA	
Nome Empresarial: COMERCIAL MULTVILLE LTDA	COMERCIAL MU	LTVILLE LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMP	Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(sede)	(apas	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42203438790	38790	06.220.022/0001-43	16/04/2004	01/05/2004
Endereço: RUA JOAO ADOLFO	O MULLER, 53 SAL	Endereço: RUA JOAO ADOLFO MULLER, 53 SALA 2, COSTA E SILVA, JOINVILLE, SC - CEP: 89218590	C-CEP: 89218590	

LUCIANO LEITE KOWALSKI

FLORIANOPOLIS - SC, 15 de Dezembro de 2023

CONTROLE: 2162.

236411489

página: 1/2

Observação

Endereço: XXXXXX

WIRE: 42203438790 EMITIDA: 15/12/2023 PROTOCOLUZZO 41489

página: 2/2